



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 9.463/2018

Autores

Srs. Arlindo Chinaglia, Érika Kokay, Henrique Fontana, João Daniel, Patrus Ananias, Paulão, Pedro Uczi e Wadih Damous.

**Partido
PT**

1. __ SUPRESSIVA 2. __ SUBSTITUTIVA 3. X MODIFICATIVA 4. __ ADITIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera o inciso VII do caput do art. 3º para dar a seguinte redação:

“Art. 3º

VIII - à manutenção do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel, pelo prazo de trinta anos, mantida, no mínimo, a média do orçamento dos últimos cinco anos.
.....” (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A redação do inciso VII do caput do art. 3º possibilita o fim do Cepel em quatro anos. A emenda ora apresentada visa, então, garantir a existência desse centro pelo prazo de trinta anos. Objetiva, ainda, manter, pelo menos, o seu orçamento médio dos últimos cinco anos. Importa esclarecer que o Cepel é uma sociedade sem fins lucrativos, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, sendo a maior instituição de pesquisa em energia elétrica no Hemisfério Sul. As principais áreas do centro, criado em 1974, são: otimização energética e meio ambiente; redes elétricas; automação de sistemas; linhas e estações; tecnologia de distribuição; tecnologias especiais; e infraestrutura laboratorial.

Em razão da importância do Cepel para o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico nacional, contamos com o integral apoio dos Pares desta Casa para a aprovação da emenda aqui apresentada.

PARLAMENTARES

Arlindo Chinaglia (PT/SP)

Érika Kokay (PT/DF)

João Daniel (PT/SE)

Henrique Fontana (PT/RS)

Patrus Ananias (PT/MG)

Pedro Uczai (PT/SC)

Paulão (PT/AL)

Wadiah Damous (PT/RJ)

